



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO

## MINUTA - RESOLUÇÃO CONDEL

195/2025

Aprova a Proposição nº 202/2025, que trata do Relatório de Resultados e Impactos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE no exercício de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º, do art. 8º, da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007; os incisos III e IV, do art. 14, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989; as alíneas "c" e "e", XII, art. 4º, do Anexo I ao Decreto nº 11.056, de 29 de abril de 2022, bem como com lastro nos arts. 11 e 62, da Resolução CONDEL/SUDENE nº 151, de 13 de dezembro de 2021 e do art. 4º, inciso XII, alíneas "c" e "d", da Resolução DC/SUDENE nº 725, de 27 de julho de 2022,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposição nº 202/2025, sancionada pela Diretoria Colegiada da Sudene em sua 591ª Reunião, realizada em 24 de novembro de 2025, referente à avaliação do Relatório de Resultados e Impactos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, no exercício de 2024.

Art. 2º Autorizar a Sudene a encaminhar o referido Relatório, acompanhado da decisão deste Colegiado, do Parecer Técnico Conjunto MIDR/SUDENE nº 6/2025, e das demonstrações contábeis, às Comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e à Comissão Mista permanente do Congresso Nacional, de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, de acordo com o previsto pelo § 5º do art. 20 da citada Lei.

Art. 3º A Proposição de que trata o art. 1º e a documentação técnica que lhe dá suporte passam a integrar a presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA**

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional  
Presidente do Conselho Deliberativo



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Almeida Vieira, Coordenador, Substituto**, em 02/12/2025, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0875026** e o código CRC **91A0B4AE**.